



Número: 37

Horta, Quarta-Feira, 13 de Abril de 1977

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

## I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Álvaro Monjardino

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel

Deputada Suzete Oliveira

### S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia foi lido o expediente e, dada a inexistência de inscrições de Deputados para uso da palavra sobre assuntos de interesse relevante para a Região, passou-se de imediato à Ordem do Dia.

Na Ordem do Dia procedeu-se à eleição para o lugar de Secretário, deixado vago pelo Deputado João Vasco Paiva, e apreciou-se a ante-proposta de Lei sobre o Orçamento Cambial da Região.

Na Generalidade, usaram da palavra os Deputados Emanuel Silva (PSD), Conceição Bettencourt (PS) e Alvarino Pinheiro (PSD), tendo sido a referida ante-proposta aprovada por unanimidade.

Na Especialidade, usaram da palavra o Deputado Martins Goulart (PS).

Os trabalhos terminaram às 18.00 horas.

PRESIDENTE:- Vai proceder-se á chamada.

(Eram 15 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

P.S.D.

Agostinho Pimentel, Alberto Romão Madruga da Costa, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Rosa Gaspar da Silveira, David Santos, Dinarte Cabral, Emanuel Silva, Fernando Dutra de Sousa, Fernando Faria Ribeiro, Francisco Nunes Gonçalves, João Bettencourt da Silva, José Altino de Melo, José Armas Trigueiro, José Nunes de Almeida e Sousa, Liberal Correia, Fátima da Silva Oliveira, Manuel Pereira Furtado;

P.S.

João Luis Tavares de Medeiros, José António Martins Goulart, Maria da Conceição Medeiros, Suzette Oliveira;

C.D.S.

Rogério da Silva Contente).

PRESIDENTE:- Estão presentes 23 deputados.

Declaro aberta a Sessão.

O público pode entrar na sala.

Expediente: parte é de ordem puramente interna: não há interesse em trazê-lo ao conhecimento da Assembleia como este da Delegação de Finanças de Angra do Heroísmo e que diz respeito ao Sr. Deputado Frederico Maciel.

- Um problema exposto em nome da Junta de Freguesia de Praí-nha, Concelho de S.Roque do Pico nos seguintes termos:

"Permita-me V. Ex<sup>a</sup>. que lhe apresentemos um problema que, desde há muito tempo, vem afectando esta zona da ilha, muito particularmente esta freguesia.

Trata-se, precisamente, da distribuição e dosagem de gás, combustível indispensável a muitos lares desta freguesia, os quais muito justamente vêm reclamar junto de quem legitimamente os representa, não podendo nem devendo estes últimos alhear-se destes casos que, além de justos, são humanos.

É sabê-lo que esta freguesia é uma das maiores deste conce-

lho, quer em extensão quer em população e, por conseguinte, requerer certas e determinadas exigências que outras o não requerem.

Não nos julgamos no direito de criticar ou julgar este facto; o certo, porém, é que sentimos bem este problema, o que seria altura, portanto, de fazermos algumas perguntas e até pedirmos algumas justificações, se é permitido:

1º. - Qual o motivo por que a diferentes freguesias, com extensão e densidades de população diferentes corresponde igual número de garrafas de gás distribuídas?

2º. - Por que razão recebemos manutenção de longo em longo tempo não sendo a causa desta o problema de vasilhame vazio, que se encontra disponível tanto tempo sem recolha por parte das pessoas responsáveis, como alguém já insinuou?

3º. - Sendo a população desta mesma freguesia bastante dispersa, atendendo a que há três lugares bastante distintos - Canto da Areia, Largo da Igreja e Prainha de Cima, distando este último do anterior cerca de 3 quilómetros, por que se não distribui no dito lugar a manutenção destinada àquele, uma vez que existem pessoas perfeitamente responsáveis e competentes para a sua distribuição e que já se comprometeram para o fazer?

Agradeciâmos, portanto, uma resposta ou justificação a estas perguntas, o mais breve possível, a fim de podermos também responder e justificar esta anomalia perante as pessoas que nos solicitam as mesmas.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos melhores cumprimentos".

PRESIDENTE:- Como os Srs. Deputados estão a ouvir, isto é uma matéria sobre a qual a Mesa da Assembleia - como tal - não tem competência para formular perguntas.

Eu compreendo que sobre esta matéria - que é uma matéria de abastecimento público - haja perguntas a formular. Mas os Srs. Deputados compreendem que perguntas deste género terão de ser quando muito formuladas pelos próprios deputados.

De maneira que fica aqui à atenção dos srs. Deputados, mormente à atenção dos deputados pela Ilha do Pico, esta exposição para a eventual formulação de questões que entenderem convenientes, as

quais serão - então sim - veiculados a quem de direito pela Mesa da Assembleia.

- Nós temos aqui um telegrama, vindo de S. Miguel, Ribeira Grande, assinado pelo Presidente Carlos Soares, que eu estou a presumir seja o Presidente da Assembleia da Freguesia.

" Esta Assembleia apela representantes povo açoriano, sentido votarem contra medidas anti-populares, governo, alto custo vida stop nesta freguesia deixou de se vender carne stop pessoas aflitas não sabendo como viver presente duro e mau futuro que se vislumbra pior cumprimentos.

Ass. Presidente Carlos Soares".

- Um ofício do Sr. Presidente do Governo Regional relativamente a uma informação pedida, não me recordo bem por quem, mas presume-se que tenha sido pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sobre o Sr. Lourenço de Melo. Está aqui à disposição do Senhor deputado requerente; todavia, é um texto pequeno e vai ser lido.

"Relativamente ao ofício referenciado em epígrafe, cumpre transmitir a V. Ex<sup>ª</sup>. a informação prestada pelo Senhor Subsecretário Regional Adjunto da Presidência, que a seguir se transcreve:

1. - O Sr. Lourenço de Melo vem efectivamente desempenhando funções no Gabinete de Imprensa do Governo Regional como coordenador interino do mesmo.

2. - Tendo em conta que uma das atribuições do Gabinete de Imprensa dos Açores é apoiar, na medida do possível e desinteressadamente, os Órgãos de Comunicação Social;

Tendo ainda em conta que em tempo o Sr. Lourenço de Melo me dirigiu uma carta a perguntar se poderia, em circunstâncias especiais, auxiliar nos trabalhos do E.R.A. quando para isso fosse solicitado;

Entendi ser isso de autorizar pois que não colidiria com o serviço que vinha desempenhando, e além disso permitiria que o referido profissional, uma vez por outra mantivesse contacto com a sua actividade profissional permanente".

Com os melhores cumprimentos.

ass) Presidente do Governo Regional

João Bosco Mota Amaral

Fica o texto aqui á disposição dos senhores Deputados para consulta e para os fins que entenderem.

Do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas há um officio sobre eventuais contactos com esta Assembleia, em que se indicam as pessoas com quem se deverá contactar para a hipótese de, no caso de algum processo legislativo especial sobre matérias de trabalhos, termos de contactar com alguém ligado ao Sindicato Bancário do Sul e Ilhas.

Esta carta insere-se numa troca de correspondência que foi iniciado a propósito daquêles decretos regionais que nós aqui apreciámos relativos a matéria de trabalho.

O Sr. José S. Barbosa e uma Senhora, possivelmente mulher dele, Nélia M.S. Barbosa, residentes em Hartford, Connecticut, enviam uma carta á Presidência da Assembleia. Em bom rigor, trata-se de uma circular para a qual eu chamo a atenção dos Srs. Deputados relacionada com uma promessa que deverá ter lugar na Ilha de Santa Maria e em que se pede que se contribua para o cumprimento dessa promessa. Eu penso que este assunto deve ser especialmente endereçado aos Senhores Deputados por Santa Maria que aqui se encontram presentes, a quem recomendo o texto que aqui se encontra.

- Com um cartão de visita do Sr. General Kaulza de Arriaga, esta Assembleia recebeu do Movimento Independente para a Reconstrução Nacional (M.I.R.N.) um texto impresso denominado "Linha Programática" e os repectivos Estatutos.

Estes documentos não vieram em número suficiente para serem distribuídos pelos 43 deputados desta Assembleia.

Os Srs. Deputados que estiverem interessados em receber estes documentos para sua ilustração - e sabe Deus para que mais - poderão dirigir-se aos Serviços da nossa Secretaria, pois enquanto houver textos destes os mesmos serão distribuídos, uma vez que bastará apenas um exemplar de cada um destes impressos para a nossa Biblioteca da Assembleia.

Pretendo comunicar á Assembleia que me não foi possível corresponder ao convite que recebi do Sr. Presidente da Assembleia da República para estar presente em Lisboa às 10 horas do dia 2 de corrente mês de Abril para uma sessão especial realizada no Palácio de S. Bento, comemorativo da promulgação da Constituição Política da

República.

Consumi um dia inteiro entre aviões militares e comerciais; cheguei a sobrevoar a Ilha de S. Miguel que nesse dia - 1 de Abril - não tinha o aeroporto praticável. Tentei ir para Lisboa num avião militar, tentei ir num avião da TAP, em suma, acabei por perder os aviões todos, de modo que às 10,35 da noite, esgotadas todas as possibilidades, dirigi, por telex, a seguinte mensagem ao Presidente da Assembleia da República:

"Na completa impossibilidade estar presente à cerimónia comemorativa da promulgação da nova Constituição Portuguesa por motivos relacionados com o permanente problema dos transportes, apresento a Vexa, em nome do Povo dos Açores, as saudações pela data que hoje ocorre, lembrando que pela primeira vez a autonomia açoriana foi constitucionalmente reconhecida no quadro do Todo Português.

Empenhados no trabalho de concretização do esquema autonómico constitucional, apresentamos à Assembleia da República as melhores saudações".

Os Srs. Deputados têm à sua disposição, na Secretaria, o exemplar nº 12 do Diário da Assembleia Regional dos Açores.

Como sempre, recorda-se que na 4ª Sessão, a contar de hoje, o mesmo Diário deverá considerar-se aprovado com as rectificações que até então venham a ser apresentadas.

Chamo a atenção para o facto de se tratar de um número relativamente volumoso e que, como tal, exige uma atenção especial.

Relativamente a diplomas a apreciar, está neste momento a ultimar-se a passagem ao copiador do parecer sobre a proposta de Decreto Regional relativamente aos " Recursos Hídricos da Região", que oportunamente foi admitida, devendo estar também a concluir-se o parecer sobre outra Proposta que diz respeito a Transportes Terrestres (serviços em automóveis ligeiros e pesados de mercadorias).

Tudo leva a crer que amanhã - e os nossos trabalhos estão bastante condicionados por esse facto - ao fim da tarde, nos chegue à Assembleia o texto que o Governo estatuará e constitucionalmente nos deve submeter, do Plano Económico para o Triénio que vai até 1980 e que, articulado com o Plano Económico Nacional deverá ser presente à Assembleia da República até ao dia 15 do próximo mês de Maio.

No decurso dos nossos trabalhos de amanhã serão dadas as indicações sobre o calendário de trabalhos - tanto de Comissões como do Plenário - que deveremos seguir em função da entrega deste documento.

Efectivamente, só a partir da data da entrega do mesmo documento poderemos definir a continuação dos nossos trabalhos, neste período legislativo, bem como antever a data em que os mesmos - no que se refere ao Plenário - poderão considerar-se encerrados, sendo de presumir que isso aconteça até ao fim do mês.

E, neste momento, em matéria de expediente, não se encontra mais nada para dar conta à Assembleia.

Relativamente a intervenções de Antes da Ordem do Dia, sobre assuntos de interesse relevante, também não temos inscrições.

Passaremos, assim, ao Período da Ordem do Dia.

Na Ordem do Dia temos, hoje, dois assuntos : o primeiro diz respeito à eleição para o lugar deixado vago pelo Sr. Deputado Regional João Vasco Paiva e, seguidamente, temos a apreciação de uma ante-proposta de Lei sobre o Orçamento Cambial da Região.

Entraremos, portanto, na 1ª parte do Período da Ordem do Dia.

Verificada que foi a vaga, nos termos regimentais, e em conformidade com o artº 20º, nº 2 do Regimento, cinco Deputados apresentam uma proposta segundo a qual o Sr. deputado Agostinho Ramos Pimentel - que tem vindo, de resto, a exercer interinamente estas funções - é indicado como o nome a ser votado para preencher o lugar deixado vago.

A proposta é assinada pelo Sr. Deputado José António Martins Goulart, do P.S., pelo Sr. Deputado Rogério da Silva Contente do C.D.S., e pelos Srs. Deputados Fernando de Faria Ribeiro, Alberto Romão Madruga da Costa e Alvarino Pinheiro, do P.S.D.

O Regimento impõe que a votação para os lugares da Mesa se faça por listas uninominais e que o escrutínio seja secreto, bem como impõe, no seu artigo 63º que este assunto seja tratado na Ordem do Dia.

Em conformidade com esta Proposta - onde se desenha uma

tendência de toda a Assembleia, uma vez que há aqui assinaturas de pessoas de outros partidos, embora não comprometendo no conjunto os seus Grupos Parlamentares - nós vamos proceder à eleição. As listas foram preparadas na Secretaria.

As listas vão ser distribuídas aos Senhores Deputados para nelas fazerem o que entenderem, as dobrarem em quatro, e depois procederemos à chamada, só dos presentes, a fim de se recolherem os votos e se apurarem os resultados.

(A Secretária procedeu á chamada dos Senhores deputados).

(Seguidamente, os membros da Mesa abriram a urna e contaram os votos).

PRESIDENTE:- Há 22 votos indicando o Sr. Deputado Agostinho Ramos Pimentel e um voto indicando o Sr. Deputado Liberal Correia.

Nos termos do artigo 21º do Regimento declaro eleito, para desempenhar o lugar de Secretário desta Mesa da Assembleia Regional e até ao fim do mandato da mesma, o Sr. Deputado Agostinho Pimentel que continuará - agora já não como interino - a ocupar o lugar que há meses vem desempenhando nesta sala.

Passaremos de imediato à segunda parte da Ordem do Dia, apreciando, na Generalidade, a ante-proposta de Lei provinda do Governo Regional, pela Secretaria Regional das Finanças, e datada de 14 de Março deste ano, a qual foi oportunamente relatada pela Comissão do Plano Economia e Finanças, em 16 de Março.

Não se encontra presente o autor da proposta de maneira que vamos abrir imediatamente os debates, na Generalidade; tem a palavra o Sr. Deputado Emanuel Silva, para usar da palavra pela 1ª vez no tempo regimental, que poderá ir até 20 minutos.

DEPUTADO EMANUEL SILVA (P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A ante-proposta de Lei que agora, nesta Assembleia, se discute, surge, quanto a nós, da necessidade de maior mobilidade financeira da Região Autónoma dos Açores o que, aliás, aparece plenamente justificado nos quatro pontos preambulares e no próprio articulado. Tal ante-proposta aparece como consequência do facto de, não obstante a existência da Região Autónoma dos Açores estar consagrada e considerada no nº 5, alínea b), da Portaria nº 99-C/77 de 28 de



Fevereiro, a situação actual exigir que se vá mais longe. Torna-se indispensável definir, na Região, prioridades dos gastos públicos em divisas, sobretudo na aquisição de bens de equipamento, para além de se atender também às necessidades em divisas provenientes do sector privado.

A criação de um Fundo Cambial próprio na Região Autónoma dos Açores apresenta, face ao actual sistema, notórias vantagens, na medida em que permite, "in loco", fazer uma apreciação global das necessidades de utilização de divisas, e estabelecer um escalão de prioridades racionalizadas, a fim de que se evitem gastos cambiais em demasia. Outra vantagem prende-se com a celeridade com que passarão a decorrer os processos relativos aos pedidos de divisas que se integrem em orçamentos previamente estudados e aprovados. Por último verifica-se um mais fácil controlo dos meios de pagamento em circulação, com uma gestão mais cuidada e regular sobre o aprovisionamento de moeda estrangeira.

Esta ante-proposta, contudo, não deixa de ter outros aspectos e outras consequências que pesam grandemente no positivismo da mesma. Parece-nos importante atentarmos sobre esses aspectos e essas consequências, as quais têm, em termos relativos, repercussões no âmbito da Autonomia Constitucional e no campo específico de edificação, nos, Açores, de estruturas financeiras e cambiais próprias, para a prossecução de objectivos autonómicos.

Deste modo, reflectamos nos seguintes pontos:

- O Orçamento Cambial vai permitir as previsões dos montantes globais necessários para uma regular comercialização com o exterior, sobretudo no campo da aquisição de tecnologia que grandemente nos falta;

- O segundo ponto relaciona-se (e este é, quiçá, o mais importante de todos) com o enquadramento da Região Autónoma dos Açores e a sua integração em espaços económicos mais vastos, quer ao nível nacional, quer ainda ao nível internacional. Este aspecto (a integração em espaços económicos exteriores à Região) impõe-se ainda com mais acentuação se se considerar a inevitável integração de Portugal na Europa Comunitária, e o facto de os Açores serem apenas um apêndice económico dentro do País, dada a sua debilidade, apenas contrariada no campo agrícola e pecuário, mas mesmo este necessitando de

profundos reajustamentos e até alterações estruturais, a fim de que se adapte às novas condições geradas a partir de factores de ordem política.

Embora sendo nós, por afinidades humanas e geográficas, ocidentais, não poderemos esquecer, de certo, a definição e o fortalecimento dos ainda débeis circuitos de natureza económica, com os países para onde, classicamente, os Açorianos emigram.

Estes serão algumas das consequências que poderão advir, relativamente, da definição financeira e cambial da Região.

Por outro lado, a existência de um Fundo Cambial permitirá que se saibam os resultados decorrentes daquilo que se vende e daquilo que se compra, e qual a situação que ocupamos nesse campo, para além de se saber quais as medidas que devem ser tomadas a partir da constatação de factores negativos, com vista a um racional equilíbrio.

Necessitamos saber quais os resultados das nossas actividades, económicas quais os desníveis e os desequilíbrios existentes e, ainda, quais os aspectos preponderantes que ocasionam os eventuais desequilíbrios.

Trata-se, pois de instituir legalmente, (através desta ante-proposta de Lei) um mecanismo financeiro que muito se prenda com a gradual afirmação das nossas instituições autonómicas garantidas pela Constituição da República.

Vai o Partido Social Democrata, por isso, dar o seu voto favorável, quer na Generalidade, quer na Especialidade. Fazêmo-lo por estarmos na certeza de contribuirmos para mais um passo positivo na democratização de Estado e da Autonomia Constitucional, dentro do princípio da unidade na diversidade. Fazêmo-lo, ainda, por estarmos convictos de que contribuiremos para um alargamento institucional e constitucional de acção dos órgãos de Governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Senhora Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT(P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista - Grupo Parlamentar - vai votar a

favor, na Generalidade, nesta ante-proposta de Lei. No entanto, para esclarecimento, quer das razões do seu voto, quer das alterações que pretende introduzir e para as quais espera a boa compreensão, por serem de facto, alterações técnicas e que transformam esta ante-proposta de Lei, quanto aos seus objectivos (que é a elaboração de um orçamento regional, um verdadeiro orçamento), passará, portanto - através de mim - o Grupo Parlamentar do Partido Socialista a focar tão somente aquelas questões que julga pertinentes e de técnica económico-financeira, embora com as nossas limitações, que presumo não serem singulares e que, portanto, são de todos nós. Faremos, portanto, por chegar até todos os Senhores Deputados desta Assembleia as nossas sugestões e as críticas que nos merece a forma como está consubstanciada esta iniciativa que, "prima facie", achamos razoável, legítima e de ir para a frente com ela.

Pois nós sabemos que, quer a Constituição quer o Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, e ainda - embora repetitiva e, portanto, desprovida de eficácia jurídica, mas de muito interesse como declaração de lisura de intenções por parte do Governo Central, na portaria nº 99-C/77 publicada no Diário da República em Fevereiro findo, legitimam esta iniciativa consubstanciada, em nosso entender imperfeitamente, - ou tecnicamente errada - na ante-proposta de Lei. Mas legitimam-na; quando usada a forma correcta para a sua concretização e essa consubstanciação e é quanto a ela que há reparos de fundo a fazer como de início referi.

Para toda esta confusão que se está até a gerar na opinião pública, muito tem contribuído certos órgãos da Imprensa Regional, porque há uma grande mistura de argumentos, uns demagógicos - francamente demagógicos - outros que revelam a deficiência de conhecimentos do que seja um orçamento, do que seja a ciência das Finanças, do que seja a Economia, mas todos esses argumentos misturados, apregoados em tom excitatório, podem vir a provocar na opinião pública a ideia de que esta pseudo-criação de um Fundo Cambial - que não é um Fundo Cambial, mas pretende ser um Orçamento e, quanto a nós, também nem nos parece ser um Orçamento - tenha no fim de contas as qualidades farmacêuticas da "banha de cobra" que se apregoa nas feiras...

Não é isto que a ante-proposta propõe. Toda esta confusão gerada sobre a elaboração de um orçamento, acentuada por uma imprensa que eu chamo de "momentosa", de excitação permanente das massas,

no sentido de que "estamos a descobrir a pólvora a todo o momento, e que vamos ter aqui uma árvore das patacas sem trabalho nenhum", isto parece-me mau para todos nós e muito difícil, inclusivamente, para a própria governação regional.

Portanto, com os pés na terra, vamos analisar a proposta na Generalidade. Nesta ante-proposta não se cria, nem nela se pretende criar, um Fundo Cambial. Quem ler o preâmbulo logo vê isso.

Diz o nº 2 "a criação de um fundo cambial próprio implica estudos morosos", etc., etc.; "opta-se pela elaboração, em cada ano, de um orçamento cambial da Região", - diz o nº 3.

"Incluirá ela a previsão das necessidades regionais em divisas estrangeiras, necessidades provenientes do sector público e do sector privado, devidamente justificadas", "uma vez homologado pelo Governo Regional em termos a regulamentar".

Muito bem. Ora o nº 2 diz que seria muito bom o Fundo Cambial; mas não há Fundo Cambial.

Era a esta seriedade que todos nós, residentes nestas ilhas, Açorianos, tínhamos direito.

Não fazer confusões, não prometer o céu e a terra, não criar esperanças desproporcionadas à nossa modéstia e pequenês - de que queremos sair, é certo, mas através dos meios normais e que temos à disposição -, ilusões que, depois, (eu até parece que estou a fazer a defesa do Governo, mas, mesmo sendo da Oposição por vezes há que a fazer) criarão ao Governo muitas dificuldades para poder sair de tantas esperanças, loucuras apregoadas e confusões. Propositadamente, talvez, lançadas. Não sei.

Ora, quanto a ser isto um orçamento, ao pretender-se através deste processo elaborar-se um orçamento - pois esta ante-proposta não é um orçamento em si - diz-se que:

"O Governo Regional elaborará em cada ano o Orçamento Cambial da Região Autónoma dos Açores".

O que nós temos aqui no artigo 2º é que o orçamento cambial enunciará a previsão das necessidades regionais em divisas estrangeiras, oriundas quer do sector público quer do sector privado. Ora, é precisamente nesta definição, na finalidade desta ante-proposta de Lei que as grandes críticas de fundo - e a nossa análise - se debruçam.

Porque o que se consagra nesta ante-proposta de Lei é uma estimativa de necessidades em moeda estrangeira. Tudo menos um Orçamento. É uma listagem de necessidades. Ora, todos nós sabemos - e se não sabemos devíamos saber - que um orçamento é uma previsão de receitas e despesas, limitada no tempo e devidamente autorizada. São os tais elementos fundamentais do A B C das Finanças.

Ora este orçamento, que só prevê as necessidades não tem, portanto, a virtude, não é a ferramenta para que, através dele, se relacionem as despesas com as receitas. Não tem aquela virtude de limitar as despesas às receitas, quer dizer, através desta estimativa nunca se poderá dizer se este orçamento é deficitário ou superavitário.

Por outro lado, um orçamento tem, também, como função, a possibilidade de fiscalização do Executivo. E aqui não se vê nada disto, pois que, desconhecendo-se as receitas, temos só uma alternativa de necessidades e

não podemos ver até que ponto aquelas necessidades se subordinam, se houve uma correcta distribuição das receitas em moeda estrangeira para acudir às prioridades. A menos que - eu não quero supor que assim seja - esta listagem de necessidades se destine, essencialmente, ou pelo menos prioritariamente, a beneficiar as importações para o sector privado.

Pois, nesse caso, teremos que ver. Será lícito permitir uma importação de bens de consumo, bens supérfluos de consumo, quando haverá que importar, porventura, milho? Ou haverá que importar equipamento para obras públicas sob controlo directo dos órgãos de governo da Região? Muitas mais perguntas ficam por fazer e, diga-se, não haverá aqui uma duplicação até quanto a essas listagens no sentido de, pelo menos - e todo o Orçamento da Região já tem cobertura dos seus déficits, já lhe foi atribuída essa cobertura - para que se destina, portanto, este somatório de necessidades?

Nós sabemos o que é um Orçamento Geral da Região; que o déficit deste ano foi coberto. Ora se todos os investimentos públicos foram cobertos por transferências do sector público - está portanto "assegurada" a sua execução - pergunta-se:

Será esta listagem, portanto, necessidades só para o sector privado?

Seja como for - e isto seria muito mau - o que se pretende é dizer essencialmente que isto não é um orçamento, é uma estimativa das necessidades, subordinadas a quê? A que fim? Dentro de que montante de receitas? Será que a estimativa dessas necessidades é de tal maneira grandiosa e - até podemos confessar como supérfluo - vamos a supor, mesmo, mas que o conjunto da Região e o conjunto Nacional não suportam, por mais que gostássemos, que tudo se fizesse, que a não cobertura dessa listagem, embora o orçamento da Região já todo ele esteja coberto, será motivo para novas especulações e empolamentos jornalísticos?

É tudo isto que é preciso ponderar.

Vamos aprovar na Generalidade esta ante-proposta na pressuposição de que, pelo menos no aspecto estritamente técnico, se define o que é um orçamento, e achamos que isto é necessário - mas se for feito tecnicamente.

E não é por amor ao tecnicismo jurídico; mas para realmente o orçamento em divisas servir para o fim a que o orçamento serve.

É legítimo, é oportuno, é original dentro destes limites. E temos meios de o fazer. Neste sentido é que o Partido Socialista aprova na generalidade.

PRESIDENTE:- Continua a discussão

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro tem a palavra.

DEPUTADO ALVARINO PINHEIRO (P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Antes propriamente de iniciar a minha intervenção queria secundar, em parte, o que a deputada do Partido Socialista, Conceição Bettencourt, afirmou, na medida em que, infelizmente, alguns órgãos de informação relataram este tema de um modo tão simplista e descuidado que provavelmente se estabeleceram certas confusões e também se criaram falsas expectativas.

Quanto a outros aspectos que foram frisados pela senhora Deputada - com certeza que na discussão, na Especialidade, teremos oportunidade de desenvolver o ponto de vista dos sociais-democratas.

O Governo, ao solicitar à Assembleia Regional que apresente esse ante-projecto de Lei sobre a elaboração do Orçamento Cambial da

Região, está a contribuir para que a Região tome iniciativa legislativa numa matéria que de há muito apaixona grande parte do Povo açoriano.

O homem comum já se apercebeu da importância de que se reveste, para um país como o nosso, a posse de divisas.

O valor do ouro - ninguém o nega - é fonte de crédito e riqueza; mas só agora é que se atingiu a verdadeira noção de que, quando a riqueza que possuímos já é escassa - e para quem não é produtor de ouro - só o obter-se ouro dos outros, isto é, divisas estrangeiras, poderá garantir crédito e segurança a qualquer sociedade.

E, como só o que é raro é cobiçado, eis que sentimos falta após se ter esbanjado o que de excessivo havia - já que até 1974 detínhamos mais reservas de ouro e divisas do que as normas nacionais aconselhavam -. E temos de criticar severamente o regime de depósito por, à custa do desenvolvimento do Povo português, ter acumulado ouro e divisas em excesso, o que veio permitir que os saqueadores do celeiro português - e não só - se alimentassem durante mais de dois anos, enquanto destruíam este já de si pobre e velho país, que dificilmente ganha forças para iniciar uma nova recuperação na democracia sem que, entretanto, lhe tenham mostrado claramente o horizonte dos sacrifícios porque terá necessariamente de passar.

Todos sabemos que, enquanto o País se debate com uma enorme crise financeira, a nossa Região absorve directamente grandes quantidades de divisas e gera, indirectamente, outras tantas.

Embora a Constituição no seu artigo 229º, nº 1, alínea j) dê garantias à Região de participar na definição de um regime financeiro próprio, de modo a assegurar o controlo regional dos meios de pagamento em circulação e o financiamento dos investimentos necessários ao seu desenvolvimento económico, por enquanto, ninguém viu concretizado o verdadeiro alcance de tal matéria, já que cabe ao Banco de Portugal, em exclusivo, o exercer o controlo sobre a moeda estrangeira, não permitindo, assim, que os órgãos do Governo Regional tenham o conhecimento mínimo e necessário acerca de tais fluxos.

Portanto, o orçamento cambial que se solicita nesta ante-proposta de Lei não vai além de um instrumento que permita aos órgãos do Governo Regional programar, com um pouco de antecedência, a sua política económica durante o ano, tratando-se, efectivamente de um

instrumento de trabalho a curto prazo.

Eu pergunto mais: não seria urgente que a Região conhecesse exactamente o seu potencial em divisas estrangeiras para que, paralelamente com o conhecimento da balança comercial e da balança de pagamentos com o exterior, se pudesse aquilatar da verdadeira quota que possuímos no tesouro nacional, para que possamos, conscientemente, saber quanto valem no presente e quanto passaremos a valer no futuro?

É que ainda não nos esquecemos do que aqui dissemos aquando da discussão sobre a negociação Base das Lajes - e que fique bem claro que não nos move qualquer interesse partidário, mas tão só a luta por um futuro melhor para todos os açorianos -. É que exigirem-nos sacrifícios, para serem cegamente cumpridos, não é caminho que deva ser partilhado por uma Região Autónoma. Queremos saber, primeiro, quanto valem e em seguida que nos solicitem sacrifícios, que cá estaremos para os fazer, mas sabendo o seu preço.

Estudos parciais sobre o movimento de cambiais na Região apontam para a conclusão de que neste momento existe uma série de condições que permitem a saída de uma boa parte das divisas entradas, nomeadamente através de consumos que se fazem na área da Base Americana das Lajes e nas suas estruturas de apoio, com a agravante de, na maioria dos casos, serem feitos por pessoas estranhas à Ilha e à Região, verificando-se assim que o grosso da população não beneficia das respectivas importações, pois assim se podem classificar os produtos consumidos por nacionais na Base das Lajes.

Mas voltaremos ao nosso Orçamento Cambial. A Região necessita urgentemente deste instrumento para evitar o estrangulamento de certos ramos da actividade económica que, neste momento, sofrem a carência de certos produtos, unicamente porque a desorganização dos circuitos de produção e comercialização, a nível nacional, atingiu um âmbito e uma dimensão de tal ordem, como por exemplo na ausência de gestão de "stocks", que só recorrendo à importação directa do estrangeiro se poderá colmatar tal situação.

Além disso, a economia regional terá de iniciar um processo de certa emancipação em relação aos agentes importadores intermediários continentais os quais, ao interferirem no circuito comercial, absorvem parte dos preços suportados pelo consumidor açoriano. E



mais grave ainda, na medida em que retiram às Finanças públicas locais verbas importantes que, naturalmente, se os bens fossem importados directamente, constituiriam receitas fiscais da Região, além de proporcionarem um aumento de postos de trabalho a oferecer.

Todavia, este instrumento fundamental que se pretende ao serviço dos verdadeiros interesses da economia açoriana terá de ser utilizado racionalmente e com os olhos postos na real capacidade económica da Região e no tipo de sociedade que queremos para o futuro, já que são fortíssimos os factores que nos pressionam para recorrermos directamente a grandes importações.

Nem me refiro à tendência que, naturalmente, experimentarão os poucos importadores existentes na Região e que, obviamente, terá de ser freada. Antes pelo contrário, refiro-me à estrutura da nossa procura, que poderá ter incidências muito mais graves sobre o desequilíbrio das nossas relações externas. É que, se em muitos casos se diz que estamos a sofrer consequências, a nível regional, pelo facto do nosso país consumir mais do que produz - em termos quantitativos - a verdade é que a economia açoriana, infelizmente, reflecte não só os males nacionais mas também os próprios.

Na verdade, o problema do consumo não se põe apenas em termos quantitativos mas, essencialmente em termos qualitativos. A qualidade dos produtos que constituem o "cabaz de compras" de uma colectividade - é pena o termo estar tão deturpado - é que define o perfil da procura de uma determinada economia.

Na verdade, o perfil da procura açoriana não se enquadra na estrutura da nossa oferta interna.

Como sabemos, o mapa de preferências dos consumidores depende do seu quadro de valores, e ambos são influenciados pelo efeito da demonstração que, sobre esses consumidores, exercem os padrões de comportamento próprio dos países mais evoluídos. Estes comportamentos tendem a ser imitados por aquela franja da população, que pelo seu nível cultural e pela sua capacidade de compra - agravada quando se trata de capacidade de crédito - tem tendência a assimilar esses comportamentos e preferências e tem possibilidade de lhes dar satisfação efectiva, comprando no exterior os bens que concretizam, no consumo, esse mapa de preferências imitativo.

Essa imitação dos consumos será tanto maior quanto maior

fôr a dependência dos quadros culturais em geral, que vão desde as manifestações nas modas e perfumes até às ideologias, passando pela ciência e pela fraseologia literária.

Assim, a nossa situação de dependência origina que, em parte, a nossa estrutura de consumo reflecta comportamentos que satisfazem cabalmente os interesses das economias do centro desenvolvido em detrimento a interesses económicos gerais da periferia menos desenvolvida de que fazemos parte.

Por isso, terá de se dizer não a consumos de uma minoria cliente de produções originadas nos países do centro e que, de uma forma egoísta e inconsciente, deterioram a já débil economia açoriana.

Tem de se combater o supérfluo, e que fique bem claro que quem determina o que é ou não abrangido por esta categoria de bens em determinado momento não são os gostos dos consumidores - na maioria das vezes alienados pelo magnetismo do grande capital - mas sim o real e verdadeiro estádio da economia em que se insere o agente em causa.

É necessária, pois, muita coragem, muita força e muita determinação para que se defina uma política económica compatível com as nossas características económicas para que, gradualmente, a nossa Região se vá encontrar a si própria e se emancipe de esquemas e comportamentos sociais imitativos a fim de que se viva nos Açores, no presente, realisticamente, isto é, de acordo com as nossas possibilidades económicas em ordem a, no futuro, todos poderem viver de um modo qualitativamente superior. Para isso não podemos dar ouvidos às receitas com que constantemente nos aliciam, quer vindas do exterior, quer acampadas na nossa terra.

Deste modo, os Sociais-Democratas aprovam esta iniciativa legislativa a ser enviada à Assembleia da República, que vai de encontro ao consagrado na Constituição, e que contempla uma correcta atribuição de competências nesta matéria.

Obrigado.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Uma vez que não há mais intervenientes, passaremos a votar, na Generalidade, esta ante-proposta do Governo Regional.

Os Srs. Deputados que aprovam na Generalidade esta ante-pro-

posta farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi a ante-proposta de Lei aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Antes de entrarmos na apreciação, na Especialidade, dos quatro artigos através dos quais esta ante-proposta se desenvolve, vou suspender os nossos trabalhos por um período de trinta minutos, designadamente para que uma proposta de alteração que aqui vai ser apresentada pelo Partido Socialista, possa ser objecto de ponderação por parte dos restantes grupos parlamentares.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 16 horas).

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 17,30 horas).

PRESIDENTE:- A interrupção prolongou-se pelo triplo do tempo previsto, mas a demora parece ter-se saldado por um consenso expresso em duas propostas que aqui se encontram na Mesa, assinadas por representantes dos três partidos com representação nesta Assembleia.

Vamos, pois, passar à apreciação, na Especialidade, da ante-proposta que temos hoje incluída na Ordem do Dia.

Passaremos a ler o artigo 1º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Sobre este artigo 1º não temos quaisquer propostas de alteração.

Declaro aberta a discussão sobre a matéria deste artigo. Temos quorum porque entrou uma Senhora Deputada, vinda no "Ponta Delgada", da Graciosa. Chegou agora.

PRESIDENTE:- Votação do artigo 1º da ante-proposta.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO: - Artigo 1º aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Relativamente a este artigo 2º, há uma proposta conjunta emanada dos representantes dos três partidos, relativa ao nº 1, que vai ler-se.

(Foi lida).

Sobre o artigo 2º da ante-proposta bem como sobre esta proposta conjunta, declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Senhor Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista durante a Discussão na Generalidade, apresentou à Mesa uma proposta de alteração que, durante o período de reflexão que nos foi concedido, permitiu uma posterior alteração, e que acabou por ganhar o consenso dos três partidos desta Assembleia. Tanto a proposta inicial - que foi alterada - como a que, efectivamente, se encontra à discussão neste momento, tem uma razão de ser que consubstancia críticas que, na generalidade, foram formuladas pelos membros do Partido Socialista que intervieram e, fundamentalmente, se podem definir pela garantia de criação de um orçamento cambial que, em nosso entender, se encontrava prejudicada em virtude de não conter todo um mecanismo, toda uma situação necessária e definidora do mesmo orçamento.

Assim sendo, nesta proposta consubstancia-se a necessidade de uma previsão de receitas porque no nº 1 do artigo 2º da ante-proposta de Lei, apresentada pelo Governo Regional, só se previa a previsão das necessidades regionais, portanto, das despesas.

E esta é a razão - única - que nos levou a considerar a apresentação desta proposta de alteração de maneira a garantir que o orçamento cambial preveja a situação de receitas e de despesas de forma que justifique a designação de Orçamento.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Não há mais intervenientes, pelo que passaremos a votar.

Votaremos em primeiro lugar o nº 1 sob a forma de proposta de alteração conjuntamente apresentada pelos três partidos.

Os Srs. deputados que concordam com o nº 1 do artigo 2º de acordo com esta proposta de alteração, manter-se-ão como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado o nº 1 do artº 2º, de acordo com a proposta de alteração, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passaremos agora a votar o nº 2 do artº 2º, relativamente ao qual não existem quaisquer propostas de modificação.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 2, nos termos da ante-proposta, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o nº 2º do artigo 2º por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 3º

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Está o artigo 3º à discussão.

Não se verificam intervenções, pelo que passaremos a votá-lo sobre a única forma, que é a que consta da ante-proposta.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi o artigo 3º aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 4º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Relativamente a este artigo 4º existe, também, uma proposta conjunta dos três partidos aqui representados, que substitui o texto da ante-proposta por um outro, e que vai ler-se.

(Foi lida).

PRESIDENTE:- Sobre o artº 4º da ante-proposta e sobre esta proposta de substituição declaro aberta a discussão.

Uma vez que se não verificam inscrições, vamos passar a votar, com prioridade para a proposta da substituição.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artº 4º, de acordo com a proposta conjunta, farão favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a proposta de substituição por unanimidade.

PRESIDENTE:- Está concluída a apreciação da ante-proposta que se achava incluída na Ordem da Dia para hoje.

À comissão de Plano comete-se o encargo de, no prazo regimental, dar a redacção definitiva a esta ante-proposta de Lei, que

imediatamente será remetida à Assembleia da República, nos termos constitucionais.

Amanhã teremos Sessão às 15 horas e neste local, tendo como Ordem do Dia a apreciação da ante-proposta de Lei sobre a competência para a autorização de abertura das Agências Bancárias na Região, a qual se encontra relatada desde o dia 16.

Até lá não teremos mais nada a fazer. Recordo uma vez mais a conveniência de se começar a conferir o Diário nº 12 e lembro que esperamos que amanhã, no avião da tarde, nos chegue o projecto do Plano Regional sobre o qual imediatamente faremos incidir a atenção desta Assembleia, tanto nos Grupos Parlamentares como na Comissão Permanente do Plano.

Por hoje estão encerrados os trabalhos.

Muito boa tarde.

(Eram 18.00 horas).

Deputados que entraram durante a Sessão:

(P.S.D.)

Adelaide Teles, Frederico Maciel, António Belarmino.

Deputados que faltaram à Sessão:

P.S.D.

Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, João Paulino, Borges de Carvalho, Renato Moura, Manuel Melo.

P.S.

Angelino Páscoa, Félix Martins, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Manuel Fernando, Mercês Coelho, Roberto Amaral, Silvano Pereira.

C.D.S.

Frederico de Oliveira.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Os Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, do Partido Socialista, e Centro Democrático-Social propõem a seguinte alteração no nº 1 do Artigo 2º da ante-proposta de lei sobre o Orçamento Cambial:

## Artigo 2º

"1 - O orçamento cambial enunciará a previsão fundamentada das receitas em divisas estrangeiras a entrar na Região, bem como a previsão das necessidades regionais em divisas estrangeiras, oriundas quer do sector público, quer do sector privado".

Horta, Sala das Sessões, 13 de Abril de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S.

Ass: José António Martins Goulart

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S.D.

Ass: Fernando Manuel Faria Ribeiro

Pel' O C.D.S.

Ass: Rogério Contente

PROPOSTA

Os Grupos Parlamentares dos Partidos Social Democrata, Socialista e Centro Democrático Social propõem que o artigo 4º da ante-proposta de Lei sobre o Orçamento Cambial passe a ter a seguinte redacção:

## Artigo 4º

Cabe ao Governo Regional o controle e fiscalização das actividades exercidas no quadro do orçamento cambial.

Horta, 13 de Abril de 1977

Pel' O Presidente do Grupo Parlamentar do P.S.D.

Ass: Fernando Manuel Faria Ribeiro

Pel' O Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Ass: José António Martins Goulart

Pel' O C.D.S.

Ass: Rogério da Silva Contente

PROPOSTA

Nos termos do nº 2 do artigo 20º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, os Deputados abaixo assinados propõem o Deputado AGOSTINHO RAMOS PIMENTEL para o preenchimento do lugar de Secretário, pertencente ao Grupo Parlamentar do P.S.D., até ao fim do mandato da actual Mesa.

Horta, 13 de Abril de 1977

Os Deputados,

Ass: José António Martins Goulart

Rogério da Silva Contente

Fernando Manuel Faria Ribeiro

Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro

Alberto Romão Madruga da Costa

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORESCOMISSÃO DO PLANO ECONOMIA E FINANÇASRelatório de apreciação da proposta de Decreto-Regional sobre a Protecção das Reservas Hídricas do Arquipélago

Nos dias 30 de Março, 11 e 12 de Abril de 1977, reuniu a Comissão de Plano, Economia e Finanças, para a apreciação da proposta acima mencionada, apresentada a esta Assembleia pelo Governo Regional dos Açores.

A Comissão verificou a dificuldade de, com os meios e apoios que lhe são facultados, conseguir atingir integralmente a missão que lhe compete nos termos regimentais, em virtude de:

- 1 - A manifesta ausência de instrumentos de consulta, tais como, arquivo, ficheiro e biblioteca;
- 2 - Os prazos fixados para a apreciação de diplomas tornam-se exíguos, uma vez que a Comissão os esgota ao efectuar a necessária pesquisa bibliográfica, e outras diligências julgadas necessárias, na sua maioria realizadas em serviços estranhos à estrutura da Assembleia Regional;
- 3 - Não existem garantias de que a recolha de dados efectua-



da seja exaustiva, o que implica numa insegurança de análise do diploma em apreciação e condicionam o parecer emitido;

4 - Atendendo ao exposto, a Comissão sugere, no espírito da alínea d) do nº 1 do artigo 103º do Regimento, que os diplomas apresentados à Assembleia Regional incluam, na justificação preambular, os pressupostos legais em que se apoia e a que se refere, relacionáveis com a matéria proposta e, na medida do possível, atingir-se uma sistematização expositiva que tende a uniformizar a apresentação das propostas.

Da apreciação na Generalidade, considerou esta Comissão que a proposta do Governo Regional regulamenta a matéria contida no Decreto-Lei 613/76, de 27 de Julho, que estabelece as novas perspectivas que orientarão as diversas acções necessárias a levar a cabo, para defesa do Ambiente.

Tendo em conta as definições contidas neste Decreto-Lei e da apreciação do artigo 3º, nº 2, que aponta para a necessidade dos órgãos regionais participarem nesta protecção, mais se justifica que numa Região Autónoma, com Órgãos de Governo próprio, e com as características da Região Açores, no uso das competências legais vigentes, tome medidas capazes de defesa e protecção do Ambiente.

É oportuno e louvável a iniciativa constante da proposta, necessariamente secundada por ulteriores medidas, com a criação de estruturas específicas e especializadas que garantam a aplicação real da matéria legislativa proposta.

Considera-se, ainda, que a protecção global do Ambiente obriga a uma articulação disciplinada de todos os serviços regionais, que em íntima colaboração devem, urgentemente, desenvolver acções de carácter preventivo e correctivo, e legislar dentro da mesma matéria, de forma a complementar a proposta agora presente.

Em conformidade com o exposto, a Comissão, por unanimidade, sugere que seja aprovado na Generalidade a presente proposta de Decreto-Regional sobre a Protecção das Reservas Hídricas do Arquipélago.

Na Especialidade, a Comissão entende sugerir o seguinte:

a) No artigo 1º, introduzir um título adequado ao seu conteúdo, e bem assim substituir a expressão "Decreto-Regional" por "Diploma" ;

b) No caso de aprovação do artigo 2º, a Comissão de Redacção deverá considerar uma nova redacção que, eventualmente, poderá ser do

seguinte teor: " A zona protegida das lagoas, ribeiras e nascentes de água abrange, repectivamente, as bacias hidrográficas e o terreno envolvente, a montante, num raio de 500 metros";

c) No nº 2 do artigo 3º substituir, na última linha, a palavra "no" por "em". No corpo do art. 5º onde se lê "artigo 5º" deverá ler-se "artigo 4º". No artigo 7º, segunda linha, suprimir as palavras "dos Açores", e na última linha, onde se lê "já" deverá ler-se "ainda";

d) Que na alínea h) do artigo 4º seja suprimida a palavra "domésticos", na medida em que se considera o termo demasiado restrito;

e) Que na alínea a) do artigo 5º o limite máximo das punições seja elevado para 50 000\$00, por considerar que as contravenções referidas nas alíneas a), c), e), f) e g) do artigo 4º aplicam-se a actos e situações que, nos termos relativos, se revestem da maior gravidade;

f) Que seja suprimida a alínea c) do artigo 5º, por a mesma estar prevista na alínea a) do mesmo artigo.

A Comissão é do parecer, por unanimidade, que a presente proposta seja aprovada na Especialidade, tendo em conta as alterações supracitadas.

Horta, 12 de Abril de 1977

A Comissão, Alvarino de Meneses Pinheiro, Martins Goulart, Emanuel Silva, Rogério Contente, Suzete Oliveira, João Luís Medeiros, Liberal Correia.